



## ATA N.º 10

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, sob a presidência de Sérgio Manuel de Matos Candeias, e secretariada por Maria Margareta Morais Cardoso Batista Soares Vieira da Silva, teve lugar a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Armção de Pêra, no Edifício da antiga Escola Primária, sita na Rua Bartolomeu Dias, em Armção de Pêra, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período de audiência ao público -----
2. Período antes da ordem do dia -----
3. Período da ordem do dia: -----
  - 3.1. Informação sobre atividades desenvolvidas pela junta de freguesia de abril a junho de 2019; -----
  - 3.2. Informação da Posição Orçamental da Freguesia referente ao período de janeiro a maio do ano financeiro de 2019; -----
  - 3.3. Análise e deliberação da Proposta de não-aceitação da transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, para o ano de 2019; -----
  - 3.4. Análise e deliberação da Proposta de aceitação da transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, para o ano de 2020; -----
4. Período depois da ordem do dia -----

**Membros Presentes na Sessão:** Sérgio Manuel de Matos Candeias, Maria Margareta Morais Cardoso Batista Soares Vieira da Silva, Maria Irene Alves Rodrigues e Alves, Cristina Isabel Correia Franco da Silva, Nídia Maria Sintra Bicho Nicolau, Alice Maria Estevão dos Santos, Hélio Luís da Silva Monteiro e Mário Luís Martins Nobre de Oliveira. -----

Não compareceram a esta sessão Bruno Miguel Conceição Alves e Luís Miguel Lopes Rodrigues, cujas faltas foram devidamente justificadas, tendo o primeiro sido substituído por Nídia Maria Sintra Bicho Nicolau. ----

Pela Junta de Freguesia estiveram presentes, o Presidente, Ricardo Jorge dos Santos Pinto, o Secretário Jorge Manuel da Silva Guerreiro Nunes do Rosário e a Tesoureira, Joana Nicole de Brito Vieira Caetano Gonçalves. Verificada a legitimidade da convocatória e a presença de quórum legal de funcionamento, o Presidente da Mesa deu início à sessão às vinte e uma horas e trinta e cinco minutos. -----



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

---

----- **1. Período de Audiência ao Público:** O Presidente da Assembleia questionou se alguém entre o público presente pretendia intervir na sessão, sem que ninguém dos presentes se tivesse inscrito ou manifestado essa vontade. -----  
-----

----- **2. Período Antes da Ordem do Dia:** O membro da bancada do PS, Mário Nobre de Oliveira, solicitou a palavra para questionar o porquê de não terem sido colocadas à votação duas atas de reuniões anteriores, acrescentando ainda que seria importante e desejável que em cada reunião fosse aprovada a ata da reunião anterior. Respondeu o Presidente da Assembleia de Freguesia referindo que se as minutas das referidas atas não foram disponibilizadas aos membros para que fosse possível proceder à sua votação nesta reunião é porque as mesmas ainda não estavam concluídas, encontrando-se neste momento a ser revistas. A terminar a sua intervenção referiu que todas as atas em atraso serão votadas na próxima sessão ordinária de Assembleia de Freguesia ou numa sessão extraordinária convocada para esse efeito. -----  
-----

--- **3.1. Informação sobre atividades desenvolvidas pela junta de freguesia de abril a junho de 2019:** Antes de iniciar a apresentação deste ponto o Presidente da Junta de Freguesia esclareceu uma questão colocada pelo membro da bancada do PS, Mário Nobre de Oliveira, aquando da última sessão de Assembleia de Freguesia relativa à natureza do valor inscrito numa rúbrica do lado da despesa, referindo a este respeito que o valor despendido era relativo ao pagamento do vencimento dos funcionários enquadrados numa medida do IIEFP, no caso, contratos emprego inserção e inserção. -----

De seguida, explicou a todos os presentes que tal como tem sido sua prática irá apresentar este ponto da ordem de trabalhos com recurso a uma projeção de *powerpoint*, através da qual foram evidenciadas as principais iniciativas desenvolvidas pela Junta de Freguesia no período em apreço, colocando-se à disposição dos membros para o esclarecimento de qualquer questão. -----

Interveio o membro da bancada do PS, Mário Nobre de Oliveira, para questionar o motivo pelo qual a Junta de Freguesia não procedeu à limpeza de uma arriba junto ao Casino de Armção de Pêra, que considerou constituir-se como uma zona que apresenta risco de incêndio, dado que teve a preocupação de limpar devidamente todos os acessos à praia antes do início da época balnear. O Presidente da Junta respondeu que não obteve a necessária autorização da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) para esse efeito, tendo-lhe sido apresentada a justificação que a vegetação ali existente não pode ser retirada por se encontrar a sustentar a própria arriba, acrescentando ainda que estas áreas não são da responsabilidade da Junta de Freguesia por se encontrarem no domínio público marítimo e a sua gestão ser uma das várias atribuições e competências da APA. -----



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

---

--- **3.2. Informação da Posição Orçamental da Freguesia referente ao período de janeiro a maio do ano financeiro de 2019:** O Presidente da Junta começou por referir que o período a que a posição orçamental diz respeito já inclui uma parte significativa das receitas provenientes da exploração das unidades balneares, dado que muitos pagamentos são feitos antecipadamente. Logo de seguida fez a apresentação deste ponto em que destacou a captação de 48,23% das receitas previstas, sendo que as despesas apresentam um valor de 28,82% em relação ao previsto em orçamento. A terminar este ponto deu ainda a conhecer que as disponibilidades em bancos à data de 31 de maio de 2019 eram de 142.829,92 €. -----

--- **3.3. Análise e deliberação da Proposta de não-aceitação da transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, para o ano de 2019:** O Presidente da Junta de Freguesia começou por fazer uma breve apresentação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto referindo que a mesma dispõe, no número 3, do artigo 4.º, que todas as competências previstas no diploma se consideram transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2021, tendo sido consagrado na referida Lei o princípio do gradualismo. De seguida, referiu que esta Lei-Quadro define que a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial e, era suposto, que os inerentes Decretos-Lei fossem publicados atempadamente, o que não se verificou com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril que foi publicado muito tarde, o que na sua opinião inviabiliza a sua concretização ainda em 2019. Continuando a sua intervenção referiu ainda que este diploma legal vem transferir um conjunto de competências que até agora têm estado na esfera de atuação dos municípios, à exceção de algumas que já vem sendo transferidas no âmbito dos contratos de delegação de competências acordados entre municípios e freguesias, sendo que no caso, e como é do conhecimento de todos, a Junta de Freguesia de Armção de Pêra, já exerce a competência da Limpeza Urbana e Manutenção de Espaços Verdes e Jardins. Ainda neste âmbito explicou que as Assembleias de Freguesias, nos termos da Lei, têm até ao dia 30 de junho para deliberar se aceitam ou não a transferência das competências descritas no ponto 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, para o ano de 2019 e também para o ano de 2020, daí que o executivo tenha submetido a proposta em apreço para análise e deliberação nesta sessão de Assembleia de Freguesia, sendo obrigatório comunicar à DGAL o sentido da deliberação até essa data. A terminar a sua intervenção, explicou que o entendimento do executivo da Junta de Freguesia quanto a este tema é que não existem condições para aceitar nenhuma das referidas competências no que resta do ano de 2019, motivo pelo qual é apresentada a presente proposta que pressupõe a não-aceitação das competências no ano de 2019. -----

**Colocado à votação, este ponto foi aprovado com 7 votos a favor (5 PSD, 1 CDU e 1 PS) e 1 abstenção (CDU).**



--- 3.4. **Análise e deliberação da Proposta de aceitação da transferência de competências previstas no**

**Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, para o ano de 2020:** No seguimento do ponto anterior, o Presidente da Junta de Freguesia referiu que a presente proposta submetida pelo executivo da Junta de Freguesia a análise e deliberação da Junta de Freguesia pressupõe a aceitação de todas as competências descritas no ponto 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, para o ano de 2020. Neste âmbito, e apesar da posição assumida para o ano de 2019 pelos motivos que são conhecidos, referiu que o atual executivo da Junta de Freguesia tem procurado ampliar as áreas de intervenção à sua responsabilidade, sendo disso exemplo as novas competências e tarefas assumidas no presente mandato autárquico nos domínios da Limpeza Urbana e dos Espaços Verdes e Jardins. Continuando a sua intervenção, acrescentou que outro aspeto fundamental que não pode ser dissociado da abordagem feita quanto à possibilidade desta Junta de Freguesia vir a assumir, já em 2020, no todo ou em parte, as competências previstas no ponto 1, do art.º 2, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril é a iminente conclusão da empreitada de construção da futura sede da Junta de Freguesia de Armação de Pêra e a conseqüente mudança dos serviços administrativos para o novo edifício. Considerou que esta realidade permitirá explorar novas tarefas inerentes à dinamização pretendida para as novas instalações, sobretudo porque a Junta de Freguesia passará a dispor de uma instalação moderna, funcional e com dimensões adequadas à sua atividade, a qual reunirá todas as condições para que possa assumir novas responsabilidades, também na área administrativa. A este respeito, reforçou ainda que o executivo desta Junta de Freguesia tem procurado abraçar novas competências e responsabilidades na área administrativa, assim como na área operacional, por acreditar que através de uma gestão de proximidade pode melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população, assim como melhorar os seus níveis de eficiência e eficácia. Neste âmbito, recordou também que foi precisamente com esse propósito que a Assembleia de Freguesia, na sua reunião extraordinária de 01-02-2019, aceitou a instalação de um Espaço do Cidadão na nossa freguesia, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, tendo essa proposta sido aprovada por unanimidade. -----

A terminar a sua intervenção, referiu que com a publicação o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é evidente que o Governo de Portugal pretende criar mecanismos e oportunidades para que, numa ótica de maior proximidade às populações, aumento dos níveis de eficiência e eficácia dos serviços públicos, as freguesias possam exercer algumas competências que até agora têm estado na esfera de atuação dos municípios, motivo pelo qual considera que esta é uma oportunidade que Armação de Pêra não pode perder. Tomou a palavra o membro da bancada do PS, Mário Nobre de Oliveira, para apresentar alguns comentários e considerações à exposição do Presidente da Junta e ao próprio Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

---

nomeadamente no que diz respeito à obrigatoriedade das freguesias exercerem as competências previstas nas alíneas d), g), h), j), k) e m) do ponto 1, do artigo 2.º, nos termos das disposições constantes dos respetivos regulamentos municipais, assim como à possibilidade da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, poder deliberar manter no âmbito de intervenção do município as referidas competências, no todo ou em parte. -----

Em resposta, o Presidente da Junta referiu que, pelo facto da Assembleia de Freguesia puder deliberar aceitar a transferência de todas as competências descritas no ponto 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, para o ano de 2020, não significa que tal aconteça de forma automática nem que a Junta de Freguesia possa fazer aquilo que entender por bem no que diz respeito ao exercício de determinadas competências, como é o caso da utilização e ocupação da via pública ou do licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, a título de exemplo, dado que o referido Decreto-Lei pressupõe o desenvolvimento de um processo negocial entre os municípios e freguesias que definirá os moldes e termos em que poderá ser concretizada a referida transferência de competências, da mesma forma que define a obrigatoriedade de serem seguidos os regulamentos municipais em vigor relativos a estas matérias. -----

A terminar a sua intervenção, o Presidente da Junta disse que a eventual aprovação da proposta em análise e que pressupõe a aceitação da transferência de competências para 2020, permitirá que o Município de Silves e a Junta de Freguesia de Armção de Pêra se sentem à mesma mesa para debater e negociar os termos em que as competências descritas no ponto 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril possam ser exercidas pela Junta de Freguesia a partir do dia 1 de janeiro de 2020, sendo que tal só virá a acontecer se ficarem salvaguardados os superiores interesse coletivos da população. -----

**Colocado à votação, este ponto foi aprovado com 6 votos a favor (5 PSD e 1 PS) e 2 abstenções (CDU).** -----

----- **4. Período Depois da Ordem do Dia:** O membro Mário Nobre de Oliveira, do PS, pediu a palavra para colocar algumas questões, as quais foram respondidas pelo Presidente da Junta: -----

1) *“A numeração de polícia vai ser alterada na Avenida General Humberto Delgado?”* O Presidente da Junta disse desconhecer essa situação em detalhe, mas informou que ficou definido em Reunião Municipal de Toponímia que a numeração polícia, tendo por referencial o sistema métrico, seria implementada nas ruas onde não existe ou onde há problemas de numeração com o sistema tradicional. Toda a restante numeração seria mantida. Acrescentou ainda que os novos topónimos atribuídos já estão em vigor, faltando apenas que os serviços competentes do Município de Silves procedam à colocação das respetivas placas de toponímia para que a população tome um conhecimento mais real e efetivo das alterações feitas. -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

---

2) “Recomendo que a Junta de Freguesia coloque placas informativas a proibir cães nos relvados do jardim do antigo mini-golf como medida dissuasora.” O Presidente da Junta agradeceu a recomendação e referiu que concorda com essa ideia, mas que aguarda um parecer jurídico para perceber se a Junta de Freguesia tem competências legais para aplicar coimas aos proprietários dos cães que não respeitarem essa sinalética, assim como aos que não recolhem os dejetos dos seus animais na via pública. -----

3) “Como poderá ser resolvida a praça de gaivotas na freguesia?” O Presidente da Junta referiu que apenas o médico veterinário municipal poderá diligenciar nesse sentido, sendo que a Junta de Freguesia já lhe fez chegar algumas reclamações apresentadas por alguns munícipes nesse sentido. -----

4) “Atendendo a que a freguesia se tem preocupado por questões ambientais, em particular, com a preservação do recife, penso que também seria importante olhar para a zona norte da freguesia e criar condições para que fossem plantadas árvores típicas da nossa região, por exemplo no dia da árvore, em terrenos de onde foram extraídas areias?” O Presidente da Junta respondeu que aquando da obra de construção da loja do Continente Bom Dia foi depositada areia num terreno que estava muito necessitado dela, ficando aquela zona muito melhor. Quanto à sugestão apresentada, agradeceu, mas referiu que essa possibilidade implicará sempre a vontade e autorização dos proprietários desses terrenos e, em alguns casos, até a sua própria iniciativa. -----

De seguida a membro Alice Santos, da CDU, pediu a palavra para colocar duas questões, as quais foram respondidas pelo Presidente da Junta: -----

1) “Penso que seria importante colocar informação com o horário do serviço de recolha de monos e verdes?”

O Presidente da Junta referiu que considera que isso é importante, mas acrescentou que este serviço está a ser feito pela Junta de Freguesia há apenas 2 meses e há ainda a necessidade de perceber as reais necessidades no período do verão, da mesma forma que os próprios horários estão dependentes do acesso à antiga ETAR de Pêra, local onde são depositadas as cargas de monos e verdes recolhidas. Assim, concluiu a dizer que a Junta de Freguesia irá disponibilizar os horários logo que tenha um conhecimento real e efetivo das necessidades deste serviço após esta Época Balnear, apelando a que os próprios membros da Assembleia de Freguesia possam informar que preferencialmente as pessoas devem depositar os monos e verdes junto aos contentores do lixo à noite dado que a sua recolha, de momento, está a ser feita das 06h00 às 12h00, de segunda a sábado. -----

2) “A Junta de Freguesia pode fazer alguma coisa para que um contentor de venda de apartamentos existente à entrada da Urbanização da Quinta dos Arcos seja retirado, dado que o mesmo se encontra abandonado?”

O Presidente da Junta disse conhecer a situação e acrescentou que a equipa de Espaços Verdes e Jardins da Junta de Freguesia já procedeu à limpeza da zona envolvente a este contentor inúmeras vezes, mas que



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

---

---

apenas o Município de Silves tem competências legais para resolver esta situação. Comprometeu-se a solicitar essa colaboração à Câmara Municipal de Silves. -----

De seguida a membro Nídia Nicolau, do PSD, pediu a palavra para colocar uma questão, a qual foi prontamente respondida pelo Presidente da Junta: -----

1) “É possível retirar os ecopontos localizados em cima do passeio perto do estabelecimento comercial Olival Mar?” O Presidente da Junta referiu que é a Câmara Municipal de Silves que define os locais dos mesmos em articulação com a ALGAR e que irá verificar essa possibilidade. Em todo o caso, referiu que esta opção deve ter sido escolhida pelo facto de facilitar o acesso aos camiões da ALGAR aquando da recolha dos referidos ecopontos. -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia de Freguesia encerrou a sessão quando eram 23h20m, mandando que de tudo, para constar, se lavrasse a respetiva ata, e depois de lida e aprovada fosse assinada por todos os membros. -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia

-----  
Sérgio Manuel de Matos Candeias

A Primeira Secretária

-----  
Maria Margareta Morais Cardoso Batista Soares Vieira da Silva

-----  
Cristina Isabel Correia Franco da Silva Perafitas

-----  
Alice Maria Estevão dos Santos

-----  
Mário Luis Martins Nobre de Oliveira

A Segunda Secretária

-----  
Maria Irene Alves Rodrigues e Alves

-----  
Nídia Maria Sintra Bicho Nicolau

-----  
Hélio Luis da Silva Monteiro